

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0603.01/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO  
SOBRE TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA POR LOTE

PROCESSO Nº: 0603.01/2017



**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às nove horas e quinze minutos (09h:15min) do dia dezessete de março do ano de dois mil e dezessete (17.03.17), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Divino Salvador – Meruoca - Ce, reuniram-se, em sessão pública, a **Pregoeira, Sra. D'ávila de Araújo Vasconcelos, e equipe de apoio: Ana Cleane Pedro Gomes e Clauber Vinicius Ricardo Coelho**, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA POR LOTE**, de nº **0603.01/2017**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE.

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **1. RAIMUNDO EDMAR FILHO - ME**, representada pelo titular, o Sr. Raimundo Edmar Filho; **2. AFRANIO COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA**, representada pelo titular, o Sr. Afranio Braga Farias; **3. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO - ME**, representada pela procuradora, a Sra. Alexandra Fernandes Melo; **4. ASSIS AUTO PEÇAS LTDA**, representada pelo procurador, o Sr. João Batista Barros. Todos os representantes das licitantes foram considerados credenciados. Fora proposto aos licitantes credenciados para rubricarem os documentos de credenciamento e propostas juntamente com a Pregoeira e equipe de apoio.

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação dos presentes. Foram abertas as propostas e solicitado aos presentes que rubricassem as propostas e os envelopes de habilitação. Em seguida a Pregoeira esclareceu aos presentes que o certame seria julgado pelo critério MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA POR LOTE. Analisada as propostas a Pregoeira desclassificou a proposta da empresa **RAIMUNDO EDMAR FILHO – ME**, por não conter assinatura na proposta do responsável legal pela licitante. As demais licitantes tiveram suas propostas consideradas classificadas por atenderem as condições exigidas no edital. Após o anúncio do resultado do julgamento das propostas, o representante da licitante RAIMUNDO EDMAR FILHO – ME, o Sr. Raimundo Edmar Filho, abandonou a sessão.

*Assis*

*ACP*  
*Vasconcelos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos percentuais de descontos ofertados:

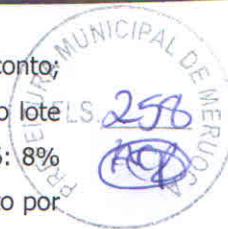
**1. AFRANIO COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA:** no lote 01: 7% (sete por cento) de desconto; no lote 02: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 03: 8% (oito por cento) de desconto; no lote 04: 8% (oito por cento) de desconto; no lote 05: 8% (oito por cento) de desconto; no lote 06: 8% (oito por cento) de desconto; no lote 07: 8% (oito por cento) de desconto; no lote 08: 8% (oito por cento) de desconto; no lote 09: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 10: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 11: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 12: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 13: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 14: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 15: 6% (seis por cento) de desconto.

**2. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO - ME:** no lote 01: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 02: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 03: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 04: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 05: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 06: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 07: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 08: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 09: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 10: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 11: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 12: 7% (sete por cento) de desconto; no lote 13: 7% (sete por cento) de desconto; no lote 14: 7% (sete por cento) de desconto; no lote 15: 6% (seis por cento) de desconto.

**3. ASSIS AUTO PEÇAS LTDA,** no lote 01: 8% (oito por cento) de desconto; no lote 02: 8% (oito por cento) de desconto; no lote 03: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 04: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 05: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 06: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 07: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 08: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 09: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 10: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 11: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 12: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 13: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 14: 6% (seis por cento) de desconto; no lote 15: 6% (seis por cento) de desconto.

Prosseguindo a fase de lances que foram registrados em documento anexo do conhecimento dos licitantes. Procedida a fase de lances verbais foram declarada vencedoras as seguintes empresas: **1. ASSIS AUTO PEÇAS LTDA,** no lote 01: 9% (nove por cento) de desconto; no lote 02: 9% (nove por cento) de desconto.

**2. AFRANIO COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA,** no lote 03: 10% (dez por cento) de desconto; no lote 04: 9% (nove por cento) de desconto; no lote 05: 10% (dez por cento) de desconto; no lote 06: 9% (nove por cento) de desconto; no lote 07: 9% (nove por cento) de desconto; no lote 08: 10% (dez por cento) de desconto;



*Alcides*

*Alcides*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



**3. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO – ME:** no lote 09: 8% (oito por cento) de desconto; no lote 10: 9% (nove por cento) de desconto; no lote 11: 8% (oito por cento) de desconto; no lote 12: 9% (nove por cento) de desconto; no lote 13: 9% (nove por cento) de desconto; no lote 14: 9% (nove por cento) de desconto; no lote 15: 10% (dez por cento) de desconto.



Em seguida passou-se a verificar a documentação da habilitação das empresas vencedoras declarando-as habilitadas. A Pregoeira solicita ainda as empresas vencedoras que apresentem no prazo de 24 horas uteis, as propostas ajustadas confirmando os valores dos lances ofertados. A Pregoeira indagou aos licitantes presentes se contestariam o julgamento do presente certame, mormente quanto ao prazo recursal cabível, onde todos desistiram expressamente do direito ao presente prazo de recurso. Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

*D'ávila de Araújo Vasconcelos*  
D'ávila de Araújo Vasconcelos  
**Pregoeira**

*Ana Cleane Pedro Gomes*  
Ana Cleane Pedro Gomes  
**Equipe de Apoio**

*Clauber Vinicius Ricardo Coelho*  
Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
**Equipe de Apoio**

*Afranio Braga Farias*  
**AFRANIO COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA**  
Afranio Braga Farias

*Alexandra Fernandes Melo*  
**MARIA SOCORRO FERNANDES MELO – ME**  
Alexandra Fernandes Melo

*João Batista Barros*  
**ASSIS AUTO PEÇAS LTDA**  
João Batista Barros